



Freguesia de Valongo do Vouga

## Despacho N.º 2020/6

A Junta de Freguesia de Valongo do Vouga, na sequência da declaração de Situação de Calamidade no âmbito da pandemia da doença COVID-19, e da resolução do Conselho de Ministros de 30 de abril, determina, ao abrigo do n.º 1 e n.º 2 do artigo 19.º da referida resolução do Conselho de Ministros, que relativamente aos cemitérios:

- Recomendado uso de máscara social;
- Distanciamento social de pelo menos 2 metros;
- Proibido partilhar equipamentos de limpeza;
- Permissão de apenas 1 pessoa por campa;
- Permanência no local, o tempo estritamente necessário para o culto, limpeza e asseio da campa;
- Proibido ajuntamento de pessoas no interior do cemitério.
  
- Relativamente as cerimónias fúnebres estão restritas a familiares, com exclusão das associadas à agência funerária e ao respetivo sacerdote;
- A realização de funerais com os caixões sempre fechados, sendo proibida, em qualquer caso, a sua abertura;
- A definição obrigatória de circuitos de circulação de sentido único, que permitam garantir as distâncias de segurança entre os presentes, de acordo com as regras da DGS.
- As casas de banho, junto ao cemitério, manter-se-ão encerradas.

Todas estas medidas terão efeito até nova avaliação da situação.

Valongo do Vouga, 04 de maio de 2020  
O Presidente

(Luís Filipe Tondela Falcão)